



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	8
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Saturnino Masson - PSDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 231/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA, matrícula 42900, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, símbolo DSL-IV, do Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 10/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 232/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear a servidora KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, símbolo DSL-IV, do Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 11/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 233/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor LUCILIO SOARES DA SILVA, matrícula 43385, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, do Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 16/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



ATO N° 234/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor EDEMAR GALIO, matrícula 42285, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, do Gabinete do Deputado João Batista, a partir de 17/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

PORTARIA N° 104/2020

PORTARIA N° 104/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

PORTARIA N°104 de 13/03/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
42726	ADRIANA TIAGO DA CRUZ ALVES	2019/2020	1/4/2020 a 10/4/2020
25222	ALAERCIO SOARES MARTINS	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42972	ALEXANDRO GENTIL ARAUJO TEIXEIRA	2019/2020	2/4/2020 a 16/4/2020
43003	AMANDA BERLOFA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42728	AMAURI PAULO CERVO	2019/2020	2/3/2020 a 31/3/2020
41642	ANA PAULA FARIA LOPES	2017/2018	1/4/2020 a 30/4/2020
43124	ANNAHYS DE MIRANDA DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
41798	ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA FILHO	2018/2019	13/4/2020 a 27/4/2020
42185	ANTONIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	2019/2020	6/4/2020 a 5/5/2020
42734	BRUNO FABIANO GOMES	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
41807	CAMILA RODRIGUES DE MAGALHÃES	2019/2020	6/4/2020 a 5/5/2020



42744	CARLOS LOURENÇO MITSUOSHI DAL- TRO HAYASHIDA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
41843	CAROLINE STEFAN	2018/2019	13/4/2020 a 27/4/2020
42736	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
22963	DIEGO DIAS SAPORSKI	2018/2019	1/4/2020 a 30/4/2020
43116	DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
22670	DOUGLAS NOBUO MIYASHITA	2019/2020	3/4/2020 a 17/4/2020
21552	EDILSON CIPRIANO PEIXOTO	2018/2019	2/3/2020 a 16/3/2020
25111	EDNA APARECIDA BARBOSA	2018/2019	13/4/2020 a 27/4/2020
43165	ELEN REGINA DE ALMEIDA LOPES	2019/2020	1/4/2020 a 15/4/2020
42946	ELISABETH DA SILVA CORREIA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
43021	ELIZONETH DE OLIVEIRA ABREU	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
43022	ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42976	ERY APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
41549	EVALDO ANTONIO DA SILVA LEITE	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
23178	FABIANA DIAS RIBEIRO	2018/2019	1/4/2020 a 30/4/2020
22576	FABLICIO RODRIGUES DE BARROS	2019/2020	6/4/2020 a 20/4/2020
42186	GABRIEL GUILHERME OLIVEIRA VELOSO	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
43008	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	2019/2020	22/4/2020 a 1/5/2020
20599	GERALDO DA PAIXÃO DE SOUZA BARBO- SA	2018/2019	10/4/2020 a 9/5/2020
21750	GETULIO ALVES COSTA JUNIOR	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
21997	GILDA LUCIA FIGUEIRA BALBINO	2018/2019	6/4/2020 a 5/5/2020
43077	HELEN KAROLINE DOS SANTOS	2019/2020	6/4/2020 a 5/5/2020
4777	JAIR RANGEL SOARES	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
4996	JOÃO PEREIRA DA SILVA	2019/2020	3/4/2020 a 2/5/2020
41400	JOHAN CRISTHIAN PACHECO	2017/2018	13/4/2020 a 27/4/2020
40670	JONAS CAMPOS VIEIRA	2019/2020	6/4/2020 a 5/5/2020
22944	JOSÉ AUGUSTO DE ABREU	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020



43070	JOSÉ GOMES PEREIRA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
11939	JOSÉ LINO DE CARMO LEDISLAU	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42942	KARYNA BEZERRA RAMOS SELLE	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
41546	LUCIANO ANTONIO AMARAL PINHEIRO DE PAULA	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
24007	LUCIANO DIAS DE SOUZA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42294	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
20760	MARA APARECIDA FLORES QUADROS	2017/2018	13/4/2020 a 27/4/2020
42879	MARCOS TIAGO DA SILVA	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
26070	MARIA GLEDES VANIA SILVA	2018/2019	1/4/2020 a 30/4/2020
40943	MARIA LINA CARNEIRO DE CARVALHO	2018/2019	13/4/2020 a 27/4/2020
23293	MARINIZA SANTA NUNES	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
33375	MARTA MERARI LOPES	2019/2020	15/4/2020 a 24/4/2020
42336	MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
42964	NATHAN GONÇALVES BORGES	2019/2020	13/4/2020 a 27/4/2020
26921	ODEVAIR FERREIRA ROSA	2019/2020	15/4/2020 a 29/4/2020
22532	PAULO DE TARSO VIEGAS FERREIRA MENDES	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
40959	RAFAELA FREITAS SIQUEIRA	2018/2019	22/4/2020 a 1/5/2020
41848	RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO	2018/2019	1/4/2020 a 30/4/2020
20135	RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA	2018/2019	13/4/2020 a 27/4/2020
21242	RICARDO ECKER ADAMS	2018/2019	1/4/2020 a 30/4/2020
20564	ROSA MARIA AMORIM ORUÊ	2019/2020	13/4/2020 a 12/5/2020
42238	SABRINA ROSA BATISTA FERREIRA	2019/2020	22/4/2020 a 6/5/2020
43122	SAMARA BASTOS COSTA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	2019/2020	15/4/2020 a 29/4/2020
42825	SERGIO BARBIERI	2019/2020	1/4/2020 a 10/4/2020
42986	SONIA MARIA DURVAL TRINDADE	2019/2020	3/4/2020 a 2/5/2020
43043	SORAIA DE OLIVEIRA E MELO	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020



41834	SORAIA DIAS SANTOS	2019/2020	2/4/2020 a 1/5/2020
43044	TAYNA ISABEL DIAS	2019/2020	2/4/2020 a 1/5/2020
43117	TAYRALUCIA TATTO CECCATTO	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
23271	VALCY SILVA DOURADO	2019/2020	13/4/2020 a 27/4/2020
3748	VALMIR TAVARES DOS SANTOS	2016/2017	10/3/2020 a 24/3/2020 e 27/4/2020 a 11/5/2020
19434	VICENTE MATEUS DA SILVA	2019/2020	1/4/2020 a 30/4/2020
40992	WILLIAN MONTEIRO	2017/2019	22/4/2020 a 6/5/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOSFILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 235/2020

ATO N° 235/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor WILLIAM LEITE DE CAMPOS, matrícula 42918, do exercício do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais, símbolo ASI-III, a partir de 16/3/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de março de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

PORTARIA N° 115/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Giani Antônia Pinheiro da Silva**, matrícula n° **26734**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/05/2005 a 01/05/2010**, nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 19/03/2020 a 17/04/2020**, conforme consta no Protocolo n° 201836489, de 23/10/2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.719, DE 2020.

Autor: Mesa Diretora

Institui o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Esta Resolução institui o Sistema de Deliberação Remota (SDR) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo único Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota (SDR), cujo uso é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Acionado o SDR pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais, podendo suspender as reuniões de Comissões.

§ 2º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo o deslocamento dos parlamentares seja possível e a realização de sessões e reuniões dos órgãos da Casa sejam, a seu juízo, compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I - as sessões realizadas por meio do SDR serão públicas, ressalvado o disposto no art. 146 e seguintes do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;

II - o sistema de votação deve preservar o sigilo da qualidade do voto do parlamentar até o momento em que for totalizada a votação e proclamado o seu resultado;

III - encerrada a votação, o voto proferido por meio do SDR é irretroatável;

IV - nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SDR implicará o trânsito de dados biométricos de parlamentares pela internet;

V - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observados os protocolos de segurança aplicáveis;



VI - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou em sua regulamentação;

VII - o SDR deverá funcionar em *smartphones* que utilizem sistemas operacionais *iOS* ou *Android* para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas sessões;

VIII - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de plataforma homologada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, devidamente conectada à internet, e a participação em processo de votação requererá *smartphone* previamente habilitado;

IX - o SDR exigirá verificação em duas etapas para a primeira autenticação do dispositivo que será utilizado pelos parlamentares para participar das votações;

X - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, que exercerá a mediação da sessão, sob o comando direto do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

XI - o SDR deverá enviar todo o resultado das deliberações para a Secretaria de Serviços Legislativos, com o objetivo de regularizar a tramitação dos projetos e providenciar os autógrafos;

XII - durante a sessão em que esteja sendo utilizado o SDR, ficará em funcionamento ininterrupto, sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação, central de atendimento aos parlamentares e às equipes das lideranças para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação das plataformas que viabilizam a deliberação.

Art. 4º As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas extraordinárias da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em cuja transcrição será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

§ 1º As sessões realizadas por meio do SDR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se realizadas em sequência.

§ 2º Nas sessões convocadas por meio do SDR deverão ser apreciadas preferencialmente matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Matérias que contem com a manifestação favorável de Líderes que representem 2/3 (dois terços) dos membros da Casa poderão, mediante requerimento, ser incluídas na pauta já no regime de urgência a que se refere o art. 274 do Regimento Interno, caso ainda não tramitem nesse regime, e, em relação a elas, não caberão requerimentos de retirada de pauta, de adiamento da discussão ou vista, de discussão ou votação parcelada, nem requerimentos de destaque.

§ 4º Se da ordem do dia da sessão convocada para ser realizada por meio do SDR constarem apenas itens que atendam ao disposto no § 3º deste artigo, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo tempo necessário à conclusão da apreciação dos itens constantes da pauta.

§ 5º Na hipótese de inclusão de matérias que não atendam aos requisitos previstos no § 3º deste artigo, serão admitidos todos os requerimentos previstos regimentalmente e será aplicável a limitação da duração da sessão ao prazo regimental.

Art. 5º A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de sua senha pessoal ou do dispositivo cadastrado para registrar seu voto importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do inciso II do *caput* do art. 31 da Constituição Estadual, ressalvadas as hipóteses em que esse procedimento seja indispensável para que parlamentares possam fazer uso adequado do sistema.

Art. 6º Previamente à sua entrada em operação, o SDR deverá ser homologado pela Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora.

Art. 7º Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso regulamentará a presente Resolução.



Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/SPMD/MD/2020

Dispõe sobre o funcionamento temporário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 2º Fica estabelecido que, além dos servidores enquadrados nas disposições constantes na Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020, todos os demais desempenharão suas atividades funcionais designadas pela Chefia Imediata em regime de trabalho “*home office*”, permanecendo durante o horário de expediente acessíveis e disponíveis e devendo retornar ao expediente nas dependências da ALMT no dia 30 de março de 2020, a partir das 8h00.

§1º Os titulares dos setores da ALMT designarão servidores responsáveis pela manutenção do regular funcionamento das sessões plenárias, atividades administrativas e financeiras dessa Casa, devendo encaminhar relação nominal à Presidência desta Casa.

§2º O acesso às dependências do Parlamento ficará restrito aos servidores constantes no §1º, sendo que as demais situações deverão ser autorizadas pela Coordenadoria Militar.

Art. 3º Ficam mantidas as atividades das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Lideranças e das Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 1º Durante a vigência desta Resolução Administrativa, as sessões plenárias ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, no período matutino, às 08:00 horas, e vespertino, às 14:00 e às 17:00 horas, podendo o horário das sessões vespertinas ser alterado, mediante comunicação em Plenário.

§ 2º Os parlamentares poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de sessões extraordinárias em razão de relevante interesse público, devendo manter-se acessíveis, sendo a convocação realizada por contato telefônico.

Art. 4º A suspensão de que trata o inciso VI do artigo Art. 4º da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 não se aplica aos prazos relacionados às aquisições e contratações.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020.



Art. 6º Ficam designados os seguintes membros da comissão de acompanhamento do funcionamento da assembleia legislativa e das medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

I - Ricardo Riva, Procurador- Geral, matrícula nº 40957;

II - Carlos Augusto Carretoni Vaz, Supervisor de Saúde e Qualidade de Vida, matrícula 42182;

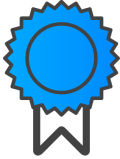
III - Henrique Correia da Silva Santos, Coordenador Militar, matrícula nº 42829;

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 20 de março de 2020 e vigorará até dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogada.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de março de 2020.

Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 19 23:00:28 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)